AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CATU/BA, por intermédio de sua autoridade competente, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, para aquisição de tubos e acessórios flexíveis destinados à captação de água subterrânea do sistema de abastecimento do Planalto I, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 6º, 23, 62 a 70, 72 e 75, inciso II, e demais normas aplicáveis. A presente contratação somente poderá ser adjudicada/homologada com fundamento no art. 75, inciso II, caso o valor final da contratação permaneça inferior ao limite legal vigente e sejam atendidos os requisitos do art. 75, §1º, bem como os demais requisitos de instrução previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Etapa	Data/Horário
Publicação do Aviso	12/11/2026
Início do recebimento das propostas	13/11/2026 às 08hs00
Encerramento do recebimento das propostas	17/11/2026 às 23hs59
Análise da proposta e habilitação	18/11/2026 às 08hs00
Adjudicação e homologação	Após conclusão da instrução

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de tubos e acessórios flexíveis destinados à captação de água subterrânea para atendimento ao sistema de abastecimento do Planalto I, no Município de Catu/BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A contratação compreende o fornecimento integral dos itens abaixo, devendo os produtos ser novos, sem uso, de primeira qualidade e tecnicamente compatíveis entre si e com a aplicação em poço tubular profundo.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Especificação mínima
1	Cinta Tir de PU azul 15 mm	M	160	Poliuretano, cor azul, 15 mm, compatível com o sistema de fixação da tubulação.
2	Fivela para fixação de tira PU	PÇ	160	Compatível com tira de PU 15 mm e com o sistema de fixação da tubulação.
3	Tubulação flexível em Oroflex Well 4” – 102 mm	M	160	Tubulação flexível própria para aplicação em poço tubular, diâmetro nominal 4”/102 mm, compatível com os acessórios.
4	Pino de alívio (FUS) 4” inox	PÇ	5	Aço inoxidável, 4”, compatível com o sistema de tubulação e terminal.
5	Terminal triplo 4” para poço artesiano	PÇ	1	Terminal triplo para aplicação em poço artesiano, 4”, compatível com tubulação e acessórios.
6	Terminal triplo 4” c/SE (dreno) para poço artesiano	PÇ	1	Terminal triplo com sistema de dreno/SE, 4”, compatível com tubulação e acessórios.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO

2.1. A contratação será processada como contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens.

2.2. Para o exercício de 2026, o limite atualizado do art. 75, inciso II, é de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal nº 12.807/2025, vigente desde 1º de janeiro de 2026. cite turn338455search0

2.3. A utilização do art. 75, inciso II, fica condicionada à confirmação, nos autos, de que o valor final da contratação é inferior ao limite legal e de que não houve fracionamento indevido da despesa, observando-se o §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A contratação será instruída com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, conforme o caso, documento de formalização da demanda, ETP, Termo de Referência, estimativa de despesa, parecer jurídico ou manifestação técnica, demonstração de compatibilidade orçamentária, comprovação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O objeto destina-se à adequação da estrutura de captação de água subterrânea do Planalto I, sistema que integra o abastecimento público do Município de Catu/BA.

3.2. Conforme o ETP e o Termo de Referência, o sistema utiliza poço tubular profundo, com vazão aproximada de 50 m³/h, atendendo aproximadamente 7.232 ligações domiciliares e empresas. A área técnica identificou riscos associados à utilização de colunas rígidas e apontou a tubulação flexível como solução tecnicamente adequada.

3.3. A aquisição possui caráter prioritário diante da redução da disponibilidade hídrica e da necessidade de plena ativação e funcionamento do sistema no período de maior demanda, buscando reduzir riscos operacionais e contribuir para a continuidade do abastecimento.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento dos materiais, desde que atendam às exigências deste Aviso e da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A proposta deverá ser apresentada pelo sistema eletrônico indicado pelo SAAE, dentro do período definido no cronograma de publicação.

4.3. A proposta deverá conter, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail, descrição completa do produto ofertado, marca, fabricante, modelo quando existente, unidade, quantidade, preço unitário, preço total e prazo de disponibilização.

4.4. O fornecedor deverá considerar em sua proposta todos os custos que lhe forem atribuíveis até a disponibilização dos materiais para retirada pelo SAAE, inclusive tributos, encargos, embalagem, acondicionamento, identificação e demais despesas de fornecimento.

4.5. A condição comercial será FOB/retirada na origem: o SAAE realizará a coleta diretamente na fábrica ou estabelecimento indicado pelo fornecedor. Não haverá inclusão de frete de entrega no preço do fornecedor nem cobrança posterior de transporte relativo ao deslocamento realizado pelo SAAE.

4.6. Para fins deste Aviso, a expressão “FOB” será utilizada como condição comercial de retirada na origem, ficando o transporte após a retirada sob responsabilidade do SAAE.

5. PRAZO E LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO

5.1. Os materiais deverão estar disponíveis para retirada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo menor ofertado.

5.2. A contratada deverá comunicar imediatamente ao SAAE a conclusão da preparação dos materiais, informando endereço exato para retirada, horário de atendimento e responsável pela liberação da carga.

5.3. Até a conferência e retirada, permanecem sob responsabilidade da contratada a fabricação ou comercialização, embalagem, acondicionamento, identificação, disponibilidade e integridade dos materiais.

5.4. Após a retirada, o transporte até o local de utilização será de responsabilidade exclusiva do SAAE, não cabendo ao fornecedor cobrança posterior de frete, transporte, taxa de entrega ou despesa correlata.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ACEITABILIDADE

6.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações do Anexo I – Termo de Referência.

6.2. A referência comercial “Oroflex Well” será considerada referência de especificação e compatibilidade, admitindo-se produto de outra marca desde que comprovada equivalência ou superioridade técnica e compatibilidade integral com a solução.

6.3. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante, certificado ou documento equivalente para comprovação da conformidade.

6.4. Não será aceita proposta que apresente produto incompatível com o diâmetro, aplicação, material construtivo, sistema de conexão ou demais características técnicas exigidas.

6.5. Produtos desconformes poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o SAAE, no prazo fixado pela fiscalização.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e demais condições deste Aviso.

7.2. O menor preço não prevalecerá sobre proposta que apresente produto tecnicamente incompatível ou documentação insuficiente para comprovação da conformidade.
7.3. O SAAE poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observada a legislação aplicável e o limite máximo aceitável.

8. VALOR ESTIMADO E LIMITE DA CONTRATAÇÃO

8.1. O mapa preliminar de preços elaborado no processo apresentou valor de R$ 94.579,24. Todavia, esse valor não será adotado automaticamente, pois parte das referências disponíveis corresponde a produtos de 3", enquanto o objeto desta contratação exige componentes de 4".
8.2. Antes da publicação definitiva e da adjudicação, deverá ser concluída a pesquisa de preços com referências tecnicamente equivalentes, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e validado o valor máximo aceitável.
8.3. Para que esta contratação seja efetivada com fundamento no art. 75, inciso II, o valor final deverá ser inferior a R$ 65.492,11 e deverá ser demonstrada a observância do art. 75, §1º. valor máximo aceitável para esta contratação.
8.4. Caso a pesquisa final demonstre valor igual ou superior ao limite legal, a contratação não poderá ser concluída com fundamento no art. 75, inciso II, devendo a Administração reavaliar o procedimento.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O fornecedor provisoriamente vencedor deverá apresentar, quando solicitado pelo SAAE ou pelo sistema eletrônico, os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, na extensão compatível com o objeto, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

- Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, e alterações, quando houver.
- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto aos tributos e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, quando exigível.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- Declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e por este Aviso.
- Documentação técnica necessária à comprovação da compatibilidade dos produtos ofertados, quando solicitada.

9.2. O SAAE poderá verificar a autenticidade das certidões e demais documentos nos sistemas oficiais disponíveis.

10. PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, salvo prazo maior ofertado.

10.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e permanecerão válidos durante o prazo de validade da proposta.

10.3. A proposta deverá considerar a condição FOB/retirada na origem, não sendo admitida cobrança posterior de frete ou transporte pelo deslocamento realizado pelo SAAE.

10.4. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e dos anexos.

11. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E PAGAMENTO

11.1. O recebimento ocorrerá mediante conferência física e documental dos materiais, inclusive quanto à quantidade, integridade e conformidade técnica.

11.2. O recebimento definitivo dependerá da aprovação pela fiscalização.

11.3. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, apresentação da Nota Fiscal e respectivo atesto, observado o prazo definido no instrumento de contratação.

11.4. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigível e à inexistência de pendências decorrentes da execução do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações deste Aviso, do Termo de Referência e de sua proposta;
- disponibilizar os materiais no prazo estabelecido e comunicar sua liberação para retirada;
- assegurar a integridade dos produtos até a retirada pelo SAAE;

- fornecer informações técnicas e documentos de procedência ou conformidade quando solicitados;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, materiais defeituosos ou desconformes;
- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais obrigações decorrentes do fornecimento;
- manter as condições de habilitação exigidas durante a execução;
- responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

13. OBRIGAÇÕES DO SAAE

- emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- fornecer ao fornecedor as informações necessárias para a retirada;
- realizar a coleta dos materiais no estabelecimento indicado pela contratada;
- conferir quantidade, integridade e conformidade dos materiais;
- efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos da legislação.

15. RECURSOS E MANIFESTAÇÕES

15.1. As manifestações, pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados pelo canal/sistema eletrônico indicado no ato de publicação, dentro dos prazos definidos no cronograma.

15.2. Quando houver fase eletrônica de disputa, os atos praticados no sistema observarão as regras da plataforma e as condições deste Aviso.

16. DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO

16.1. Será desclassificada a proposta que não atender às especificações técnicas, apresentar preço acima do máximo aceitável, contiver vícios insanáveis ou não observar as condições deste Aviso.

16.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar os requisitos exigidos ou apresentar documentação inválida, irregular ou incompatível com as exigências do procedimento.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. O fornecedor vencedor será convocado para assinatura do contrato, quando cabível, ou para aceite do instrumento equivalente, no prazo definido pelo SAAE.

17.2. A contratação será formalizada nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e o valor do objeto.

17.3. A recusa injustificada em assinar ou aceitar o instrumento poderá caracterizar infração administrativa, sem prejuízo das sanções legais.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do SAAE Catu/BA, a ser indicada nos autos antes da contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

18.2. Classificação econômica inicialmente prevista: 3.3.90.30 – Material de Consumo, sem prejuízo de ajuste pela Contabilidade conforme a natureza efetiva da despesa.

19. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

19.1. O procedimento e os documentos pertinentes serão divulgados nos meios oficiais e no sistema eletrônico utilizado para a contratação, quando aplicável, observando-se as exigências de publicidade da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A contratação direta será posteriormente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram este Aviso, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Declarações; e

Anexo IV – Minuta do instrumento de contratação, quando adotada.

20.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se a Lei nº 14.133/2021 e os princípios aplicáveis às contratações públicas.

20.3. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento nas hipóteses legalmente admitidas, mediante decisão fundamentada.

20.4. A participação no procedimento implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Catu/BA, 12 de novembro de 2026.

Jamille Carvalho Ramos de Souza
Agente de Contratação
Matricula 30

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 42/2026 – Dispensa de Licitação Eletrônica

Objeto: aquisição de tubos e acessórios flexíveis para captação de água subterrânea – Planalto I.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/Fabricante	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Cinta Tir de PU azul 15 mm	M	160			
2	Fivela para fixação de tira PU	PÇ	160			
3	Tubulação flexível em Oroflex Well 4” – 102 mm	M	160			
4	Pino de alívio (FUS) 4” inox	PÇ	5			
5	Terminal triplo 4” para poço artesiano	PÇ	1			
6	Terminal triplo 4” c/SE (dreno) para poço artesiano	PÇ	1			

Condição comercial: FOB/retirada na origem pelo SAAE. Prazo máximo de disponibilização: 5 (cinco) dias úteis. Validade da proposta: mínimo de 60 dias.

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/e-mail: _____

Representante legal: _____

Data: ____/____/2026 Assinatura: _____

ANEXO III – DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que:

- conhece e aceita integralmente as condições do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência;
- cumpre os requisitos de habilitação exigidos e se compromete a manter as condições de habilitação durante a execução;
- não possui impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
- cumpre as exigências de reserva de cargos previstas na legislação, quando aplicáveis;
- não emprega menor em situação vedada pela Constituição Federal e pela legislação trabalhista;
- se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- aceita a condição FOB/retirada na origem, ficando o SAAE responsável pelo transporte após a retirada dos materiais.

Catu/BA, ____ de _____ de 2026.

Representante legal

CPF: _____

ANEXO IV – MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº ____/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Catu/BA, CNPJ nº 13.800.297/0001-11.

CONTRATADA: _____, CNPJ nº _____.

1. OBJETO. Aquisição dos materiais descritos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta – Processo Administrativo nº 42/2026, destinados à captação de água subterrânea do Planalto I.

2. VALOR. O valor total da contratação será de R$ _____ (_____), conforme proposta vencedora e demais documentos do processo.

3. CONDIÇÃO FOB. Os materiais serão disponibilizados na fábrica ou estabelecimento indicado pela CONTRATADA. O SAAE realizará a retirada e assumirá o transporte após a conferência e retirada. Não haverá cobrança posterior de frete ou transporte pelo deslocamento realizado pelo SAAE.

4. PRAZO. Os materiais deverão estar disponíveis para retirada em até 5 (cinco) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5. PAGAMENTO. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, apresentação da Nota Fiscal e atesto do servidor competente, observadas as condições do Aviso e do Termo de Referência.

6. FISCALIZAÇÃO. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado pelo SAAE.

7. SANÇÕES. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

8. VINCULAÇÃO. Integram este instrumento o Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência, a proposta da contratada e os demais documentos do Processo Administrativo nº 42/2026.

Catu/BA, ____ de _____ de 2026.

SAAE CATU/BA

CONTRATADA